



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a Certidão emitida, informando a impossibilidade de ajuste e alteração dos lotes do Pregão Eletrônico nº 017/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, em razão de impedimento do sistema, tendo em vista que os lotes já haviam recebido propostas;

Considerando, ainda, a necessidade de adequação do edital para melhor atender ao interesse público e garantir a regularidade do procedimento licitatório;

Outrossim, não há prejuízo para os licitantes pois poderão participar do novo certame.

DECIDO pela anulação do Pregão Eletrônico nº 017/2025, por vício insanável decorrente da impossibilidade de alteração dos lotes após o recebimento de propostas e determino a abertura e publicação de novo edital, com as devidas correções e adequações necessárias ao objeto da contratação.

Proceda-se no traslado das principais peças para o novo processo.

Caseiros/RS, 02 de outubro de 2025.

Joelize Bortolanza Canali
Prefeita Municipal